



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROAD 7512/2024

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº01/2024 - Ref. ao Pregão eletrônico nº. 90053/2024

OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, por meio de taxa de transação (transaction FEE), consistente em reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, nos termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO:

Lei 14.133/2021

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

REQUERENTE: OCA Viagens e Turismo da Amazônia Ltda, em 23/12/2024 às 12:50h.

DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 03/01/2025.

TEMPESTIVIDADE: Pedido tempestivo, considerando o disposto no parágrafo único do art. 164 da Lei 14.133/2021 e o item 10 do edital.

Perguntas/Respostas:

1. Será aceito valor negativo?

Sim será aceito valor negativo, conforme disposto no item 1.2 do edital e sob a aplicação do método detalhado no item 4.1.1.1 do mesmo edital. Que dispõe que o valor cadastrado no sistema será composto da Taxa por Transação(TT) somado a um fator de ajuste(FA) que tem o valor fixo de (1057), ou seja para o valor máximo estimado para a TT de 0,01 centavos de real a proposta cadastrada no sistema deverá ser de R\$ 1057,01.

Anexo ao Arquivo do Pregão consta uma planilha Excel com o simulador de lances no qual você poderá simular, caso deseje, a relação do valor do lance a ser lançado no sistema e o valor efetivo do lance a ser considerado, já subtraído o valor do Fator de Ajuste(FA). O motivo da existência do FA é permitir que os licitantes ofereçam ofertas com valor real ajustado negativo.

Ex:

Para um lance cadastrado no sistema comprasgov.br de R\$ 1.047,00.

O Valor real da Taxa por Transação(TT) será de R\$ -10,00 (dez reais negativos).

Aplicada a fórmula detalhada no item 4.1.1.1 do edital

TT = VLR – FA, teremos $TT = 1047,00 - 1.057 \rightarrow$ **TT = R\$ - 10,00**

Onde

VLR = Valor de lance relativo (Lance relativo cadastrado no sistema pelo licitante)

FA = Fator de Ajuste (Valor fixo de R\$ 1.057).

TT= Valor real do lance a ser considerado para a Taxa por Transação

2. Será aceito valor com taxa R\$ 0,00 (zero reais)?

Sim, será aceito valor com a Taxa por Transação de Zero Reais, inclusive podendo ser De valor negativo conforme relatado na pergunta anterior.

Ex:

Para oferecer uma taxa por transação efetiva de R\$ 0,00 (zero reais) o lance cadastrado no sistema comprasgov.br deve ter o valor de R\$ 1.057,00.

Aplicada a fórmula detalhada no item 4.1.1.1 do edital

TT = VLR – FA, teremos $TT = 1057,00 - 1.057 \rightarrow$ **TT = R\$ 0,00**

Onde

VLR = Valor de lance relativo (Lance relativo cadastrado no sistema pelo licitante)

FA = Fator de Ajuste (Valor fixo de R\$ 1.057).

TT= Valor real do lance a ser considerado para a Taxa por Transação

3. Será aceito desconto nos itens que não são objetos de disputa?

A licitação é composta por apenas um item correspondente a Taxa por transação que no sistema comprasnet corresponde ao valor unitário do item somado ao Fator de Ajuste(FA), e que na fase da apresentação da proposta ajustada, ao Valor real da TT será obtida a partir do lance relativo apresentado no sistema subtraído do Fator de Ajuste. O que possibilita nesse caso o oferecimento de uma oferta real de valor negativo para a disputa.

O critério da disputa ocorrerá em item único por menor valor da proposta para a Taxa por Transação e não por maior desconto, sendo que o menor valor da proposta poderá ser um valor em real negativo.

4. Serão aceitos para o cadastro da proposta valores com quatro casas decimais? (Ex: 0,0001).

Sim o sistema comprasnet permite no cadastro do lance até quatro casas decimais. Lembrando que o valor a ser cadastrado no sistema deverá ser acrescido do Fator de Ajuste conforme detalhado no item 4.1.1.1 do edital.

5. Caso aceito apenas valores com duas casas decimais (0,01), e o valor registrado seja com quatro casas (0,0001), serão desconsiderados os últimos números sendo ofertado o valor (0,0001), ou seja, valor zero (0,00)?

No caso do pregão em epigrafe será considerado, todo e qualquer valor registrado no sistema abatido o fator de ajuste, ou seja, será considerado todas as 4 casas decimais do sistema comprasgov.

Reitero que o método de valor relativo do lance conforme detalhado no item 4.1.1.1, não haverá necessidade dos licitantes efetuarem a disputa apenas pelo critério das casas decimais, sendo que o método aplicado tem o limite de até o valor de R\$ - 1057,00 reais negativos. Valor que garante uma margem com folga dentro dos valores praticados no mercado para o objeto em disputa.

6. Referente aos critérios de desempate, tendo em vista que não há regulamentação para alguns incisos do Art. 60 da Lei 14.133/2021, como procederá o julgamento das propostas empatadas?

Procederá conforme disposto no edital no item 5.2 do edital e seus respectivos subitens.

Dando destaque para o subitem 5.21.2.5 que mesmo após a aplicação de todos os critérios cabíveis as propostas ainda permanecerem empatadas será aplicado conforme previsão editalícia.

“5.21.2.5. Sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo (IN SEGES/MGI N° 79/2024)”

7. O valor a ser inserido no cadastro da proposta é referente ao preço unitário ou valor total do item?

No cadastro da proposta no sistema deverá ser cadastrado o valor oferecido unitário pela taxa de transação somado ao Fator de Ajuste(FA) de valor fixo de R\$1057 reais.

Esse fator de ajuste será descontado no valor da apresentação da proposta ajustada na fase de julgamento da proposta vencedora. Conforme detalhado no item 4.1.1.1 do edital.

8. Será necessário Posto de Atendimento no local da prestação dos serviços?

Não será necessário posto de atendimento físico no órgão contratante, porém será necessário observar o atendimento do item “7.3 Disponibilização de sistema “on line” automatizado, via WEB, funcionando durante 24 horas, 7 dias por semana...” e seus subitens conforme descritos no termo de referência.

9. Qual empresa atualmente atende os serviços de agenciamento desse órgão?

Resposta: EMPRESA: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.917.540/0001-58

10. Qual o valor da taxa de serviços praticada no atual atendimento desse órgão?

Resposta: O Valor da taxa por transação atualmente praticada é no valor de R\$ -40,71 quarenta reais e setenta e um centavos negativos

É o que temos a esclarecer.

DIVULGAÇÃO:

Resposta disponível no portal : <https://www.gov.br/compras/pt-br>

e através do link :

https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13605:pregoes-eletronicos-2024&catid=197&Itemid=914

Fortaleza, 27/12/2024
Francisco Paulo Henrique de Andrade
Pregoeiro